

LEI Nº 1517 / 2001

**“Aprova o Plano Plurianual de Investimentos
para o período de 2002 a 2005”**

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos para o período de “2002 a 2005”, de acordo com os anexos integrantes desta Lei;

Artigo 2º) Os investimentos discriminados, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis;

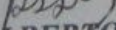
Artigo 3º) Na elaboração dos projetos orçamentários anuais do período, serão ajustadas ou mantidas as importâncias consignadas aos projetos, em consequência da elaboração da receita, ser criados novos, suprimidos e/ou reformulados projetos constantes desta Lei;

Parágrafo Único – As importâncias referentes aos exercícios de 2003 a 2005, estimadas a preço de julho de 2001, serão corrigidas ou mantidas por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2002.

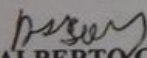
Rio Casca, 07 de dezembro de 2001

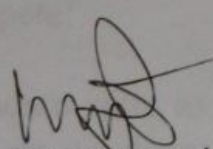

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DO PLANO
PLURIANUAL, PARA O QUADRIÊNIO DE 2002 A 2005

RECETAS DE CAPITAL	2002	2003	2004	2005	TOTAL
Superávit Orçamento Corrente	1.187.500,00	1.120.000,00	961.000,00	920.000,00	4.188.500,00
Alienação de Bens	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Transferências de Capital	24.000,00	-	-	-	24.000,00
TOTAL	1.221.500,00	1.120.000,00	961.000,00	920.000,00	4.222.500,00

Rio Casca, 07 de dezembro de 2001.


RAIMUNDO ALBERTO GOMES
- PREFEITO MUNICIPAL -


JOSÉ CARLOS IZIDÓRIO
-TÉC.CONTC.CRCMG 42397-


CARLOS GOMES DE FARIA
-CHEFE DO SERV PLAN COORD CONT FIN-